



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.937, de 21 de agosto de 2017.

"Delega servidor para as responsabilidades de assinaturas e movimentações de contas de Fundo que especifica."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 11.865/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Delegar à Senhora SILVANA FRANCINETE DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda, as funções do cargo de Tesoureiro, para que concomitantemente com o Chefe do Poder Executivo, seja responsável pela movimentação das contas correntes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 16.704.429/0001-08, com poderes de assinatura para emissão de Cheques, efetuar pagamentos e transferências inclusive, por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, abrir e encerrar contas de depósito, requisitar e sustar cheques, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, e que tenha poderes individuais para solicitar saldos, extratos e comprovantes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos o Decreto nº 5.781/2015.

Palácio da Uva Itália, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO


HAROLDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Boletim Oficial do Município.


DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO